LEI Nº 1.515/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor de R$-260.000,00 (duzentos e sessenta reais), para realização de obras de reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde, conforme abaixo discriminado:

01 _ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0004.1.048 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

08-TRANSFERÊNCIA DO SUS

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações_____R$ 260.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado o recurso de **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2002, conforme art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64. Segue em anexo cópia do Balanço Patrimonial do FMS e Anexo I _ Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 14 de maio de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO -616